



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 43/2012
(SUPRESSIVA)

Suprima-se a expressão “a critério do fisco” constante do artigo 396,
transcrito no artigo 2º do Projeto de Lei nº 43/2012.

SALA DAS SESSÕES, 20 de março de 2012.

SANDRA GRACA
PRESIDENTA

JACKS DIAS
VICE-PRESIDENTE

JOSE ROQUE NETO
MEMBRO

m. 43/12
n. 102